



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 6012.2022/0007611-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/SMSUB/COGEL/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA EXISTENTE EM PAVIMENTO RÍGIDO.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora **Rode Felipe Bezerra**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#), e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. Ficam reajustados os valores unitários das atas de registros de preços conforme demonstrado abaixo:

a) Em aproximadamente **3,33% (três inteiros e trinta e três centésimos por cento)**, a contar de **25/08/2023**, para a Ata de registro de preços nº **26/SMSUB/COGEL/2022, LOTE 1** firmada com a empresa **FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº **02.542.939/0001-0**, perfazendo o montante de **R\$ 3.409.745,65 (três milhões, quatrocentos e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 093854210.

b) Em aproximadamente **3,33% (três inteiros e trinta e três centésimos por cento)**, a contar de **25/08/2023**, para a Ata de registro de preços nº **27/SMSUB/COGEL/2022, LOTE 2** firmada com a empresa **M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob Nº **67.192.609/0001-80**, perfazendo o montante de **R\$ 4.708.807,79 (quatro milhões, setecentos e oito mil, oitocentos e sete reais e setenta e nove centavos)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 093854401.

c) Em aproximadamente **3,33% (três inteiros e trinta e três centésimos por cento)**, a contar de

25/08/2023 , para a Ata de registro de preços nº **28/SMSUB/COGEL/2022, LOTE 3** firmada com a empresa **RODOSERV ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº **15.108.349/0001-89** , perfazendo o montante de **R\$ 4.855.829,10 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e dez centavos)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 093854606.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

RODE FELIPE BEZERRA

CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS



Rode Felipe Bezerra

Chefe de Gabinete

Em 20/05/2024, às 19:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103739752** e o código CRC **F6940F10**.

Referência: Processo nº 6012.2022/0007611-7

SEI nº 103739752

21	INFRA	10-16-01	SINALIZAÇÃO / TAPUME MÓVEL	M2	210,00	R\$ 56,62	R\$ 11.890,20	R\$ 2.706,21	R\$ 14.596,41	R\$ 58,51	R\$ 12.286,14	R\$ 2.796,33	R\$ 15.082,47
22	SINAP	124	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	219,23	R\$ 17,34	R\$ 3.801,43	R\$ 865,21	R\$ 4.666,64	R\$ 17,92	R\$ 3.928,02	R\$ 894,02	R\$ 4.822,04
TOTAL PATOLOGIA 9							R\$ 86.350,67	R\$ 19.653,41	R\$ 106.004,08		R\$ 89.226,15	R\$ 20.307,87	R\$ 109.534,02
PATOLOGIA P2- FISSURAS FINAS > 0,8 MM													
(T12) SELAGEM DE FISSURAS													
15	INFRA	10-13-00	TRATAMENTO DE TRINCAS INATIVAS COM INJEÇÃO DE RESINA EPÓXI DE BAIXA VISCOSIDADE, BICOMPONENTE, ISENTA DE SOLVENTES	KG	636,00	147,18	R\$ 93.606,48	R\$ 21.304,83	R\$ 114.911,31	R\$ 152,08	R\$ 96.723,58	R\$ 22.014,29	R\$ 118.737,86
TOTAL PATOLOGIA 2							R\$ 93.606,48	R\$ 21.304,83	R\$ 114.911,31		R\$ 96.723,58	R\$ 22.014,29	R\$ 118.737,86
TOTAL GERAL							R\$ 523.954,93	R\$ 119.252,14	R\$ 643.207,07		R\$ 541.402,63	R\$ 123.223,24	R\$ 664.625,87

14/11/2023, 14:08

Índice de Preço Ao Consumidor - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe



ITEM	LOCAL	VALOR INICIAL	VALOR ATUALIZADO
1	COMPLEXO VIÁRIO MARIA MALLUF	R\$ 3.914.654,50	R\$ 4.044.181,92
2	TÚNEL MERGULHÃO	R\$ 643.245,50	R\$ 664.625,87
TOTAIS		R\$ 4.557.900,00	R\$ 4.708.807,79

IPC-fipe	
ago/22	644,4139
ago/23	665,8639
fator	1,0333
índice	3,33%

IPC - Índice Mensal - Número Índice - FIFE

2023	ago	Mês	665,8639	Geral
2022	ago	Mês	644,4139	Geral

III. Outrossim, **APROVO** a Minuta acostada em doc. SEI. [102186438](#).

IV. Publique-se e, em seguida, encaminhe à SMSUB/COGEL para providências subsequentes.

Rode Felipe Bezerra

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: [103737565](#) | **Apostilamento**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº32/SMSUB/COGEL/2021 PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0006113-4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/SMSUB/COGEL/2019

REFERÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/SMSUB/COGEL/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (SMSUB)

CONTRATADA: ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 65.035.222/0001-95

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS URBANOS - "TAPA-BURACOS", POR TONELADA APLICADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM FRESADORA, CAMINHÃO DE CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL ATRAVÉS DO SGZ, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

OBJETO DO APOSTILAMENTO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, tendo em vista a manifestação de SMSUB/DFIN (103618811), informando a necessidade de inclusão de dotação orçamentária, resolve apostilar o **CONTRATO Nº32/SMSUB/COGEL/2021**, em face da competência delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO

1.1. Fica incluída a dotação nº 87.10.26.452.3022.2.340.33903900 na cláusula 2.4 do Termo de Contrato Nº32/SMSUB/COGEL/2021 para fazer suportar as despesas decorrentes do serviço, ficando autorizada a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

RODE FELIPE BEZERRA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: [103717899](#) | **Apostilamento**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO SEI Nº 6012.2018/0003948-6

LOCADORA: SÃO PAULO URBANISMO (CNPJ/MF nº 43.336.288/0001-82)

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (CNPJ/MF nº 49.269.236/0001-17)

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DOS CONJUNTOS 101, PARTE DO 103 E 104 DO 10º ANDAR DO EDIFÍCIO MARTINELLI

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, referente a locação dos conjuntos 101, parte do 103 e 104 do 10º andar do edifício martinelli, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#), e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE DA LOCAÇÃO

1.1. Fica reajustado o valor do contrato em aproximadamente **2,9757% (dois inteiros e noventa e oito centésimos por cento)**, equivalente a **R\$ 860,98 (oitocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)** passando o valor mensal a ser de **R\$ 29.794,65 (vinte e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)** a contar de **24/01/2024**.

1.2. O valor total do contrato passa a ser de aproximadamente **R\$ 357.204,08 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e quatro reais e oito centavos)** conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [101718077](#).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE DO CONDOMÍNIO

2.1. Fica reajustado o valor do condomínio em aproximadamente **9,90% (nove inteiros e noventa centésimos por cento)**, equivalente a **R\$ 1.653,53 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, passando o valor mensal a ser de **R\$ 18.355,85 (dezoito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** a contar de abril/2024.

2.2. O valor total do condomínio passa a ser de aproximadamente **R\$ 148.500,33 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais e trinta e três centavos)** conforme planilha de SMSUB/CADM acostada ao doc. nº [102417313](#).

2.3. Fica autorizada a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.122.3024.2100.3.3.91.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

RODE FELIPE BEZERRA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: [103739752](#) | **Apostilamento**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO SEI Nº 6012.2022/0007611-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/SMSUB/COGEL/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA EXISTENTE EM PAVIMENTO RÍGIDO.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora Rode Felipe Bezerra, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#), e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. Ficam reajustados os valores unitários das atas de registros de preços conforme demonstrado abaixo:

a) Em aproximadamente **3,33% (três inteiros e trinta e três centésimos por cento)**, a contar de **25/08/2023**, para a Ata de registro de preços nº 26/SMSUB/COGEL/2022, **LOTE 1** firmada com a empresa **FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **02.542.939/0001-0**, perfazendo o montante de **R\$ 3.409.745,65 (três milhões, quatrocentos e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [093854210](#).

b) Em aproximadamente **3,33% (três inteiros e trinta e três centésimos por cento)**, a contar de **25/08/2023**, para a Ata de registro de preços nº 27/SMSUB/COGEL/2022, **LOTE 2** firmada com a empresa **M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº **67.192.609/0001-80**, perfazendo o montante de **R\$ 4.708.807,79 (quatro milhões, setecentos e oito mil, oitocentos e sete reais e setenta e nove centavos)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [093854401](#).

c) Em aproximadamente **3,33% (três inteiros e trinta e três centésimos por cento)**, a contar de **25/08/2023**, para a Ata de registro de preços nº 28/SMSUB/COGEL/2022, **LOTE 3** firmada com a empresa **RODOSERV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.108.349/0001-89**, perfazendo o montante de **R\$ 4.855.829,10 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e dez centavos)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [093854606](#).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

RODE FELIPE BEZERRA

CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Documento: [101062203](#) | **Ata**

PROCESSO SEI Nº 6012.2024/0000991-0

INTERESSADO: Secretaria Municipal das Subprefeituras

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 007/SMSUB/COGEL/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Tecnológicos de Sustentação, Manutenção e Evolução do Sistema **GEOINFRA** - Gestão de Infraestrutura Urbana.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Às 11 horas do dia 21 de março de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitações, designados pelo instrumento legal da Portaria 16/SMSUB/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais alterações, referente ao SEI nº 6012.2024/0000991-0, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico 007/SMSUB/COGEL/2024 visando a contratação de empresa para prestação de serviços Tecnológicos de Sustentação, Manutenção e Evolução do Sistema **GEOINFRA** - Gestão de Infraestrutura Urbana.

I. ABERTURA: Aberta a sessão pública em 21/03/2024 às 11h00min, inicialmente a Senhora Pregoeira em conformidade com as disposições contidas no Edital, abriu a Sessão Pública divulgando as propostas recebidas pelos licitantes conforme relatório da sessão em doc. SEI nº [100747383](#).

II. FASE DE LANCES: Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, conforme relatório da sessão em doc. SEI nº [100747383](#).

III. DIREITO DE PREFERÊNCIA ME/EPP/COOPERATIVAS: Não houve a participação de licitantes nessas condições.

IV. ETAPA DE NEGOCIAÇÃO: Foi convocada a empresa CASSIO HENRIQUE COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.110.898/0001-09 melhor classificada após a fase de lances, a se manifestar acerca da possibilidade de diminuição do valor ofertado, contudo não houve negociação, uma vez que as empresa informou estar no seu melhor preço.

Foi convocada a empresa PAIPE - SUPORTE, MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.876.161/0001-71 a segunda melhor classificada após a fase de lances, a se manifestar acerca da possibilidade de diminuição do valor ofertado, contudo não houve negociação, uma vez que as empresa informou estar no seu melhor preço.

Foi convocada a empresa CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.645.308/0001-36 a terceira melhor classificada após a fase de lances, a se manifestar acerca da possibilidade de diminuição do valor ofertado, contudo não houve negociação, uma vez que as empresa informou estar no seu melhor preço.

Foi convocada a empresa G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45 a quarta melhor classificada após a fase de lances, a se manifestar acerca da possibilidade de diminuição do valor ofertado, contudo não houve negociação, uma vez que as empresa informou estar no seu melhor preço.

Foi convocada a empresa DMX DESIGN E DESENVOLVIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.946.075/0001-30 a quinta melhor classificada após a fase de lances, a se manifestar acerca da possibilidade de diminuição do valor ofertado, contudo não houve negociação, uma vez que as empresa informou estar no seu melhor preço.

Foi convocada a empresa KASPPER SISTEMA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.077.724/0001-92 a sexta melhor classificada após a fase de lances, a se manifestar acerca da possibilidade de diminuição do valor ofertado, contudo não houve negociação, uma vez que as empresa informou estar no seu melhor preço.

V. DESCLASSIFICAÇÃO: A empresa CASSIO HENRIQUE COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.110.898/0001-09, foi **DESCLASSIFICADA** por não apresentar proposta de acordo com o modelo preconizado pelo o Edital em seu item 10.7, não tendo sido sequer apresentado o ANEXO II. Valor inexequível. Na planilha em excel apresentada há valores unitários com desconto superior a 90%. Além disso, o valor global apresentado é inferior a 50% do estimado pela Administração. Não foram apresentados documentos que comprovem a exequibilidade dos preços nos